



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 003/2022
Decisão : 053/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900052882/2021
Interessado : Elevadores Versátil. – ME.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração n. 9900052882/2021, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda. – ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900052882/2021, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda. – ME, em 25/03/2021, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente a APRESENTAR ART DO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 010/2017 REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES DAS UNIDADES DA AGU/PE. OBSERVAÇÃO: O TERMO ADITIVO É REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NO PERÍODO DE 07-04-2020 A 07-04-2021; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; considerando que a defesa foi apresentada em 08/07/2021, após a lavratura do auto de infração, onde foi anexada ART de modo RASCUNHO DE OBRA/SERVIÇO INICAL de nº PE20200556295, cadastrada no Sitac em 23/10/2020, cujo pagamento não foi localizado no sistema corporativo; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, após análise da documentação apresentada, é favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ